



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**  
**CNPJ: 04.524.267/0001-39**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO**

Um dos dispositivos da Lei de Licitações que se tem prestados a grandes controvérsias é o que diz respeito a possibilidade de contratar sem licitação serviços técnicos profissionais especializados com profissionais ou empresas de notória especialização.

Repetindo parcialmente dispositivos da legislação anterior, prescreve o referido diploma legal o seguinte:

Art. 74 - É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - ...

II - ....

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

a) ....

b) ....

c) Assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

Diante da documentação e certificados acostados à instrução processual, constata-se que, a profissional que exercerá as atividades e prestará os serviços ora tratados, tem amplo conhecimento na área, realizou diversos cursos, e inclusive, tem experiência na área.

---

**Jorge Luiz Barros Carneiro**  
Presidente da Câmara Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

**PODER EXECUTIVO**

**CNPJ: 05.854.633/0001-80**

**MUNICÍPIO DE JACUNDÁ - ESTADO DO PARÁ**

---

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Jacundá-Pará , por meio de seu Secretário de Finanças Robson Peres de Oliveira, portador do CPF 083.299.312-34, declara para-os devidos fins que a empresa BÁLSAMO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO LTDA-EPP, CNPJ N ° 05.854.252/0001-00 empresa estabelecida à Rua 13 de setembro nº 16, Bairro Centro, CEP 68590-000, na cidade de Jacundá, Estado do Para, fornece o serviço de **Locação de Softwares** utilizados na Administração Pública Municipal, para os setores de **Contabilidade, Recursos Humanos e Tributos**, estando estes em perfeitas condições técnicas de uso.

Jacundá/PA, 08 de janeiro de 2014.

Robson Peres de Oliveira  
Secretário Municipal de Finanças PMJ



## **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A Câmara Municipal de Jacundá-Pará , por meio de seu Presidente Lindomar dos Reis Marinho, portador do CPF 253.274.533-91, declara para os devidos fins que a empresa BÁLSAMO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO LTDA-EPP, CNPJ N °- 05.854.252/0001-00 empresa estabelecida à Rua 13 de setembro n° 16, Bairro Centro, CEP 68590-000, na cidade de Jacundá, Estado do Para, fornece o serviço de locação de softwares de Contabilidade e Folha de Pagamento para a Câmara de Jacundá, estando estes em perfeitas condições técnicas de uso.

Jacundá, 02 de janeiro de 2017.

  
Lindomar dos Reis Marinho

Vereador Presidente



---

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 34.671.057/0001-34**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para fins de comprovação técnica, que a empresa Bálsamo Serviços de Informação EIRELI-EPP, CNPJ: 05.854.252/0001-00, prestou os serviços de Licenciamento de Soluções de Tecnologia da Informação para Gestão Pública, incluindo a Conversão, Migração, implantação, treinamento de usuários, customização de banco de dados e manutenção.

Considerando que a administração pública municipal preza pela eficiência e eficácia, visando substancialmente o atendimento e pontualidade na elaboração dos relatórios, balancetes mensais e da consolidação do balanço geral anual, bem como todos os relatórios exigidos pela legislação e otimização dos procedimentos operacionais da estrutura administrativa municipal.

Declaramos ainda que os serviços prestados pela referida empresa supra citada atenderam plenamente aos padrões de qualidade e confiabilidade exigidos nas especificações Técnicas.

Água Azul do Norte-PA, em 15 de Dezembro de 2020.



---

**RENAN LOPES SOUTO**

Prefeito Municipal





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 21.193.071/0001-28

## Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **BÁLSAMO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO EIRELI EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 05.854.252/0001-00, estabelecida na Rua 13 DE SETEMBRO, nº 16, bairro CENTRO, na cidade de JACUNDÁ, Estado do PARÁ, prestou serviços à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ nº 21.193.071/0001-28, estabelecida na Av: Lago Azul, s/n, bairro Centro, na cidade de Água Azul do Norte, Estado do Pará, detém qualificação técnica para entrega dos equipamentos e materiais permanentes.

Registramos que a empresa prestou serviço de Locação dos Sistemas de Contabilidade, Folha de Pagamento e Tributos no período entre 2017 a 2020.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com sua obrigação, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Água Azul do Norte - PA, 10 de dezembro de 2020.

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto Nº 097/GPAAN/2018



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 07.331.783/0001-35

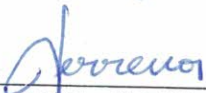
## Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **BÁLSAMO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO EIRELI EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 05.854.252/0001-00, estabelecida na Rua 13 DE SETEMBRO, nº 16, bairro CENTRO, na cidade de JACUNDÁ, Estado do PARÁ, prestou serviços à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 07.331.783/0001-35, estabelecida na Av: Lago Azul, s/n, bairro Centro, na cidade de Água Azul do Norte, Estado do Pará, detém qualificação técnica para entrega dos equipamentos e materiais permanentes.

Registramos que a empresa prestou serviço de Locação dos Sistemas de Contabilidade, Folha de Pagamento e Tributos no período entre 2017 a 2020.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com sua obrigação, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Água Azul do Norte - PA, 03 de dezembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto N° 075/GPMAAN/2020

Adm. José Luiz Silva Ferreira  
Secretário Municipal de Saúde  
Dec. 075/GPMAAN/2020  
CRA/PA 3624



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
CNPJ: 17.857.708/0001-66

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte, inscrita no CNPJ: 17.857.708/0001-66 Situada na Rua Brasil s/nº Centro de Água Azul do Norte, tendo como seu representante legal a Secretária de Assistência Social a Srª **SIMARY MARINHO DE ABREU** atesta para os devidos fins e quem interessar que a Empresa **BÁLSAMO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ: 05.854.252/0001-00. Estabelecida na Rua 13 de Setembro nº 16, Município de Jacundá/Pa, forneceu/fornece o Serviço de Locação dos Sistemas de Contabilidade, Folha de Pagamento e Tributos no período compreendido de 2017 a 2020.

Atesto também que, a mesma executou com êxito todas as atividades e obrigações inerentes ao Contrato/Serviço, e que até a presente data não consta nada em nossos arquivos que a desabone, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação.

Limitando-me ao exposto, assino o presente e dou fé.

Água Azul do Norte, 08 de Dezembro de 2020.

---

**Simary Marinho de Abreu**  
Sec. Municipal Assist. Social  
Decreto nº 026/GPMAAN/2018



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
CNPJ: 17.857.708/0001-66


### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte, inscrita no CNPJ: 17.857.708/0001-66 Situada na Rua Brasil s/nº Centro de Água Azul do Norte, tendo como seu representante legal a Secretária de Assistência Social a Sr<sup>a</sup> **SIMARY MARINHO DE ABREU** atesta para os devidos fins e quem interessar que a Empresa **BÁLSAMO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ: 05.854.252/0001-00. Estabelecida na Rua 13 de Setembro nº 16, Município de Jacundá/Pa, forneceu/fornece o Serviço de Locação dos Sistemas de Contabilidade, Folha de Pagamento e Tributos no período compreendido de 2017 a 2020.

Atesto também que, a mesma executou com êxito todas as atividades e obrigações inerentes ao Contrato/Serviço, e que até a presente data não consta nada em nossos arquivos que a desabone, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação.

Limitando-me ao exposto, assino o presente e dou fé.

Água Azul do Norte, 08 de Dezembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**Simary Marinho de Abreu**  
Sec. Municipal Assist. Social  
Decreto nº 026/GPMAAN/2018





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS  
SECRETARIA DE FINANÇAS

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Cnpj nº 01.613.321/0001-24, estabelecida à Rua Rua América Quadra 78 Lago da Prefeitura, Novo Horizonte, cidade de Canaã dos Carajás/PA, por meio de seu Secretário Municipal de Finanças, portador do CPF 429.260.502-59 e RG 423822-SSP/AP, declara para-os devidos fins que a empresa BÁLSAMO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO EIRELI-EPP, CNPJ N.º-05.854.252/0001-00 empresa estabelecida à Rua 13 de setembro nº 16, Bairro Centro, CEP 68590-000, na cidade de Jacundá, Estado do Para, fornece o serviço de locação de Software de **Tributos Municipais**, estando estes em perfeitas condições técnicas de uso.

Canaã dos Carajás/PA, 31 de maio de 2023.

Alciro  
Moraes da  
Silva Santos  
junior

Assinado de  
forma digital por  
Alciro Moraes da  
Silva Santos junior  
Dados: 2023.05.31  
13:42:12 -03'00'

Alciro Moraes da Silva Santos Junior  
Secretário Municipal de Finanças  
Portaria 013/20201-GP



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**



**CONTRATO Nº 20230005CMAAN**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, CNPJ-MF, Nº 04.524.267/0001-39, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO, PRESIDENTE, portador do CPF nº 299.748.102-30, residente na RUA LUCIANO PRUDENTE, S/N, e do outro lado BALSAMO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO EIRELI-EPP, CNPJ 05.854.252/0001-00, com sede na RUA 13 DE SETEMBRO, 16, CENTRO, Jacundá-PA, CEP 68590-000, de agora em diante denominada CONTRATADA (O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). JORGE LUIS DE OLIVEIRA, residente na Rua Goiás, Eletronorte, Jacundá-PA, CEP 68590-000, portador do(a) CPF 181.430.018-06, têm justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL**

1.1 - Contratação de empresa especializada em licenciamento e uso de software de sistema integrado de pessoal - SIP, para atender a demanda da CMAAN no exercício 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

- 5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 18 de Janeiro de 2023 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

- 6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

- 7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

- 7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**



7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda par a o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE**

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 23.040,00 (vinte e três mil, quarenta reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

#### **CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade 0101.010310002.2.001 Desenvolvimento das Atividades Administrativas do Poder Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.06, no valor de R\$ 23.040,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES**





Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**



11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de **ÁGUA AZUL DO NORTE**, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 18 de Janeiro de 2023

**JORGE LUIZ BARROS**  
**CARNEIRO:29974810230**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**  
**CNPJ(MF) 04.524.267/0001-39**  
**CONTRATANTE**

Assinado de forma digital por JORGE LUIZ BARROS  
CARNEIRO:29974810230  
Dados: 2023.01.18 15:16:25 -03'00'

**BALSAMO SERVICOS DE INFORMACAO**  
**EIRELI:05854252000100**  
**BALSAMO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO EIRELI-EPP**  
**CNPJ 05.854.252/0001-00**  
**CONTRATADO(A)**

Assinado de forma digital por BALSAMO SERVICOS DE INFORMACAO  
EIRELI:05854252000100  
Dados: 2023.01.18 13:52:12 -03'00'

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_